PROJETO DE LEI N.º /2016

Dá a denominação de Dorval Vaz de Oliveira à via publica que menciona.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ**, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada Dorval Vaz de Oliveira, a rua D, localizada no Bairro Amaral, nesta cidade de Unaí/MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 30 de novembro de 2016; 72° da Instalação do Município.

VEREADOR ZÉ LUCAS
PR

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo precípuo denominar a Rua D, localizada no Bairro Amaral, que passará a denominar-se Dorval Vaz de Oliveira.

O Homenageado nasceu em Coromandel, Minas Gerais, onde morou por 46 anos. Mudou-se para Unaí com a família, no ano de 1973, onde trabalhou como trabalhador rural até a década de 90.

Na cidade de Unaí, trabalhou como produtor artesanal, confeccionando de rede de pesca, balaios, cestas de bambu, fabricação de rapadura e farinha. Ficou viúvo em novembro de 2013. Seguiu forte mantendo a sua alegria contagiante, dividindo seu tempo entre família, os pequenos trabalhos, amigos e os truqueiros que se reunião frequentemente.

Em 08 de maio de 2015, faleceu, deixando filhos, netos, bisnetos e tataranetos.

Importante ressaltar que a proposição está devidamente instruída conforme a Lei 2,191, de 30 de março de 2004, que preceitua anexo ao projeto certidão de óbito, ofício expedido pela Prefeitura, que demonstra que a via pública em questão não possui identificação.

Desta forma, segue a vida pregressa do homenageado como forma de se justificar apresente honraria.

São esses, portanto, Excelentíssimos colegas Vereadores, os propósitos que arrimam o presente projeto de lei, para o qual espero contar com o total endosso dos demais membros desta Edilidade.

Unaí, 30 de novembro de 2016; 72° da Instalação do Município.

VEREADOR ZÉ LUCAS
PR